



**TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020.**

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 01/2020, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **LAR DOM BOSCO**, com sede administrativa na Rua Poeta Paschoal Granato, nº 320, inscrito no CNPJ nº 71.265.367/0001-85, neste ato representado por sua Presidente **Eduarda Peretto**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Peretto, nº 340, Centro, Socorro/SP, portadora do RG nº 21.488.533-1, inscrita no CPF sob nº 260.053.068-12, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a finalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 Meses e 29 Dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas, sob medida de proteção (conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno à família de origem (Nuclear ou Extensa) ou colocação em família substituta, no período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 27/02/2022.

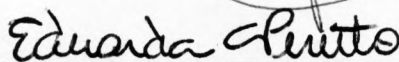


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 539.880,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 – Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Departamento de Assistência Social, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 08.244.0045.2.250 – Serviço de Acolhimento Institucional, Reserva de Dotação de 08/02/2021.

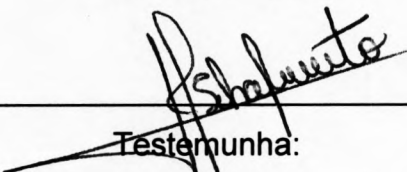
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 09 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Eduarda Brito

Presidente –OSC

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº: